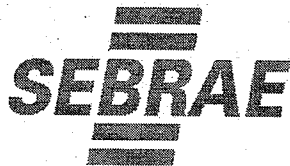


ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO TURÍSTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PARA IDENTIFICAR O POTENCIAL TURÍSTICO E CARACTERIZAR OS ATRATIVOS NATURAIS, CULTURAIS E O ESTÁGIO ATUAL DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NA BACIA DO RIBEIRÃO TAQUARUÇU, INCLUINDO O DISTRITO DE TAQUARUÇU E A COMUNIDADE DE TAQUARUÇU GRANDE, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

Processo docflow: 4380/2016

1 **Nos dias dezanove, vinte e um e vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis**, nesta
2 cidade, Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede do SEBRAE - TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-
3 04 nº 01 Cj. 02, Palmas/TO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação,
4 compostas pelos seguintes membros conforme Portaria DIREX n.º 043/2016, a saber, Sr. Elias Alves Pereira
5 Júnior. Sra. Gabriela Tomasi e a Sra. Ana Rubia Macedo de Souza, para avaliação das propostas técnicas das
6 empresas participantes da licitação em epígrafe. Registra os membros da Comissão Especial de Licitação que a
7 Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Ludmila Santana Barbosa, acompanhará os trabalhos de
8 análise técnica e ao final, junto com os membros da Comissão Especial, farão a ponderação final e por
9 conseguinte a classificação final do certame. Aberta a sessão, a comissão verificou a inviolabilidade dos
10 envelopes das empresas habilitadas e após passou a abertura e à análise das Propostas Técnicas com base nos
11 critérios previstos no edital e utilizando-se do melhor julgamento, iniciando-se pela análise da proposta técnica
12 da empresa **ESFERA CONSULTORIA LTDA**, ocasião em que são feitas as seguintes considerações, a saber, 1)
13 quanto à avaliação da experiência técnica da empresa, a comissão verifica que a empresa em sua proposta
14 indica a apresentação de 05 atestados de capacidade técnica por natureza de serviço, contudo em análise
15 foram validados pela comissão, a saber, 04 atestados econômicos, sendo os atestados da Prefeitura Municipal
16 de Ribeirão das Neves e da Prefeitura Municipal de Congonhas não pontuados frente ao não cumprimento ao
17 item 10.1.1, b, IV do edital; 04 atestados ambientais, sendo o atestado da Prefeitura Municipal de Congonhas
18 não pontuado frente ao não cumprimento ao item 10.1.1, b, IV do edital e 05 atestados turísticos, os quais
19 foram devidamente pontuados. 2) Quanto à avaliação da equipe técnica – titulação da equipe técnica e do
20 coordenador, a comissão pontuou 04 especializações, 03 mestrados e 02 doutorados; 3) Em relação à
21 experiência dos profissionais da equipe técnica e do coordenador a comissão avaliou os atestados
22 apresentados, ocasião em que não foram validados o atestado da Secretaria de Estado de Minas Gerais pois
23 não citar o nome do profissional José Euclides, o atestado apresentado para o profissional Tiago Cisalpino não
24 foram validados as declarações contidas nos itens 1 e 2 e o atestado para o profissional Thiago Vieira não
25 foram validadas as ART's como se atestados fossem, sendo todos embasados por não atenderem o exigido na
26 alínea "f" do item 10.1.2.2 do edital. Contudo, ao analisarem a documentação do profissional Nelson Antonio
27 Quadros, ora indicado como o profissional com formação em sociologia e em antropologia, a empresa Esfera
28 Consultoria deixou de apresentar o diploma de graduação na área exigida, isto é, sociologia ou antropologia,
29 sendo apresentado diploma em economia. Assim, a comissão, após análise, resolve, conforme estabelecido na
30 alínea "d" do item 10.1.2.2, desclassificar a referida empresa. Registra A Comissão que deixou de proceder com
31 a análise e pontuação da experiência técnica do profissional Nelson, tendo em vista a desclassificação da
32 empresa por não cumprir com o exigido no edital. Após, passou-se à análise da proposta técnica da empresa
33 **BARCELONA MEDIA INOVAÇÃO BRASIL**, ocasião em que são feitas as seguintes considerações, a saber, 1)
34 quanto à avaliação da experiência técnica da empresa, a comissão verifica que a empresa em sua proposta
35 indica a apresentação de 05 atestados de capacidade técnica por natureza de serviço, sendo todos validados
36 pela comissão. 2) Quanto à avaliação da equipe técnica – titulação da equipe técnica e do coordenador, a
37 comissão pontuou 05 especializações, 06 mestrados e 01 doutorado; 3) Em relação à experiência dos
38 profissionais da equipe técnica e do coordenador a comissão avaliou os atestados apresentados, ocasião em
39 que não foi validado um dos atestados apresentados pela Secretaria de Turismo do Governo do Ceará
40 relacionada a profissional Laura Mary Marques, por tratar-se do mesmo objeto de outro atestado apresentado



41 pela mesma profissional. Registra a Comissão que em análise à documentação da profissional Dalva Garcia
42 Sant'Anna, ora indicada como o profissional com formação em economia, verificou-se a apresentação de
43 diploma em nome de Dalva Batista Garcia. Frente a discrepância de sobrenomes, a comissão passa a realizar
44 diligência, de acordo com o item 19.4 do edital, solicitando à empresa BARCELONA MEDIA INOVAÇÃO BRASIL o
45 envio, para fins de verificação, da certidão de casamento da profissional, o que foi prontamente enviado,
46 conforme documentos acostados a esta ata, e acatado pela comissão, pois verificou-se se tratar da mesma
47 pessoa. Registra a Comissão toda análise das propostas técnicas e a pontuação das empresas foram conforme
48 previsto no edital e constante nas tabelas anexas que integram a presente ata independente de sua
49 transcrição. **Registra a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual acompanhou os trabalhos da**
50 **Comissão Especial, que, conforme itens 11.16 e 12 do Edital, a classificação final do certame, considerando as**
51 **notas de Preço e Técnica, fica assim estabelecido, a saber, BARCELONA MEDIA INOVAÇÃO BRASIL em**
52 **primeiro lugar com pontuação final de 114,7. Registra, ainda, que a ESFERA CONSULTORIA LTDA foi**
53 **desclassificada pelos motivos constantes nas linhas 23/26 da presente ata.** Não havendo mais nada a
54 deliberar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os integrantes da Comissão Especial de
55 Licitação e pela presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ELIAS ALVES PEREIRA JÚNIOR

Membro

Comissão Especial de Licitação

GABRIELA TOMASI

Membro

Comissão Especial de Licitação

ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA

Membro

Comissão Especial de Licitação

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO 001/2016

Empresa: ESFERA CONSULTORIA LTDA						
PONTUAÇÃO POR EMPRESA	MÁXIMO NOTA	MÁXIMO DOCS	NOTA POR DOC	DOCS APRESENTADOS	DOCS VALIDADOS	PONTUAÇÃO
Diagnóstico Econômico	10	5	2	5	4	8
Diagnóstico Ambiental	10	5	2	5	4	8
Diagnóstico Turístico	10	5	2	5	5	10
Coordenador - Doutorado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	6	2	3	0	0	0
Coordenador - Mestrado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	4	2	2	1	1	2
Coordenador - Especialização em Áreas compatíveis com o objeto do edital	2	2	1	2	2	2
Equipe - Doutorado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	6	2	3	2	2	6
Equipe - Mestrado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	4	2	2	3	3	6
Equipe - Especialização em Áreas compatíveis com o objeto do edital	2	2	1	4	4	4
Coordenação - Pontuação da Experiência Prática	10	5	2	5	5	10
Equipe - Pontuação da Experiência Prática	60	30	2	25	18	36

Empresa: BARCELONA MEDIA						
PONTUAÇÃO POR EMPRESA	MÁXIMO NOTA	MÁXIMO DOCS	NOTA POR DOC	DOCS APRESENTADOS	DOCS VALIDADOS	PONTUAÇÃO
Diagnóstico Econômico	10	5	2	5	5	10
Diagnóstico Ambiental	10	5	2	5	5	10
Diagnóstico Turístico	10	5	2	5	5	10
Coordenador - Doutorado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	6	2	3	0	0	0
Coordenador - Mestrado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	4	2	2	1	1	2
Coordenador - Especialização em Áreas compatíveis com o objeto do edital	2	2	1	1	1	1
Equipe - Doutorado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	6	2	3	1	1	3
Equipe - Mestrado em Áreas compatíveis com o objeto do edital	4	2	2	6	6	12
Equipe - Especialização em Áreas compatíveis com o objeto do edital	2	2	1	5	5	5
Coordenação - Pontuação da Experiência Prática	10	5	2	5	5	10
Equipe - Pontuação da Experiência Prática	60	30	2	30	29	58

	PROPOSTA	NTP	NPP	NPTP	SITUAÇÃO
Empresa: ESFERA CONSULTORIA LTDA	R\$ 378.000,00	92	95,05	92,915	DESCCLASSIFICADA
Empresa: BARCELONA MEDIA	R\$ 359.290,00	121	100	114,7	CLASSIFICADA

LEGENDA	
Nota Ponderada Total Proponente	NPTP
Nota Técnica Proponente	NTP
Nota Preço Proponente	NPP

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]



Cartório da 6.ª Vara de Casamentos, Família, Sucessões, Órfãos, Ausentes e Interditos
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

ADENIL CARDOSO SOARES
ESCRIVÃ

Certidão de Casamento

Certifico que do livro de registro de casamentos sob N.º 1 existem em meu poder e cartório, á fls. 446 consta o termo de casamento do Sr. Hermane Pinto Sant' Anna com Laura Balista Garcia que passou a chamar-se Laura Garcia Sant' Anna realizado á 3 de setembro de 1969 perante o Mons. José Sador da Natividade, páp. I. - grapa de N. Senhora da Vitória presente as testemunhas Gabriel Barretto de Almeida, Eduardo Jabel, Roberto Mendes Mascarenhas Trança Pinto casados sob o regime da Comunhão de bens

O NUBENTE:

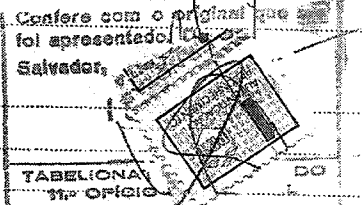
Estado civil solteiro
Naturalidade Bahia
Profissão economista
Nascido em oitto de novembro de mil novecentos e trinta e oito no sítio
Residente nesta Capital
Filho João Souza Sant' Anna falecido e Celeste Pinto Sant' Anna
Residentes nesta Capital

A NUBENTE:

Estado civil solteira
Naturalidade Bahia
Profissão economista
Nascida em primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro no sítio
Residente nesta Capital
Filha Alexandre Lourenço Garcia Filho e Maria de S. S. Batista Garcia
Residentes nesta Capital

TABELIONATO DO 7.º OFÍCIO OBSERVAÇÕES
BACHARELA SYLVIA DE ARAÚJO VIEIRA

Reconheço a firma Adenil Cardoso Soares
Salvador Ba. 29 de outubro de 1969
Em Test. Adenil Cardoso Soares
Tabelião



O referido é verdade e dou fé
Bahia, 29 de outubro de 1969

Adenil Cardoso Soares
ESCRIVÃ

Isenta de selos de acordo com a lei Federal 3519

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.